Prefeitura Municipal
do RIO GRANDE

Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM/019

Rio Grande, 06 de janeiro de 2022.

Senhor Presidente:

Honra-nos cumprimentá-lo, oportunidade em que encaminhamos a essa Colenda Casa Legislativa o incluso Projeto de Lei nº 001, que **AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE ÁREA PÚBLICA COM A ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA UNIÃO RIOGRANDINA DE FUTSAL.**

Considerando que a área, melhor descrita no memorial descritivo que segue em anexo, encontra-se sem destinação específica e que a concessão de permissão de uso não trará qualquer prejuízo para as atividades exercidas no Camping Municipal do Cassino, a Prefeitura Municipal do Rio Grande deliberou no sentido de permitir o uso da mesma pela **ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA UNIÃO RIOGRANDINA DE FUTSAL**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 39.886.797/0001-01, com sede à Rua General Vitorino, nº 156, Centro da Cidade de Rio Grande/RS - CEP: 96.200-310, se assim for aprovado pela Câmara Municipal de Vereadores, nos termos do §3º, do art. 86, da Lei Orgânica do Município.

Isso porque, referida associação visa implantar um projeto esportivo/social para criação do "CENTRO ESPORTIVO E CULTURAL URF" que "objetiva a formação de atletas em várias áreas de desporto, com encaminhamento, de acordo com seus desempenhos, às atividades em clubes profissionais ou entidades sociais e de recreação", conforme Projeto apresentado à municipalidade, anexo no campo 001 do Protocolo Digital nº 29.113/2021.

Note-se que não haverá transferência de recursos financeiros isto é, não haverá qualquer ônus ao erário, em contrapartida, o projeto oportunizará, gradualmente, a participação de crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social que poderão, através da prática esportiva, modificar as suas realidades sociais, além de propiciar um ambiente saudável de desenvolvimento, tal como preconiza a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente.

019

Ademais, a execução do projeto contribuirá para o cumprimento do previsto no art. 227, da Constituição Federal, que estabelece ser dever também da sociedade e do Estado assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, o direito, dentre outros, à saúde, ao lazer e à liberdade e à convivência comunitária.

Sendo o que tínhamos para o momento, firmamo-nos,

Respeitosamente,

FABIO DE OLIVEIRA BRANCO:49844210020

Assinado digitalmente por FABIO DE OLIVEIRA BRANCO:49844210020
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=20085105000106, OU=presencial, CN=FABIO DE OLIVEIRA BRANCO:49844210020
Razão: Eu estou aprovando este documento
Localização:
Data: 2022-01-10 18:07:29
Foxit Reader Versão: 9.4.1

FÁBIO DE OLIVEIRA BRANCO
Prefeito Municipal

À Sua Excelência
Ver. PAULO ROBERTO MARIN ROLDÃO
Presidente da Câmara Municipal
NESTA CIDADE

Prefeitura Municipal
do RIO GRANDE

Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 001 DE 06 DE JANEIRO DE 2022

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE ÁREA PÚBLICA COM A ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA UNIÃO RIOGRANDINA DE FUTSAL.

O **PREFEITO MUNICIPAL DO RIO GRANDE**, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica em seu artigo 51, III.

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Município do Rio Grande, nos termos do art. 86, §3º da Lei Orgânica do Município, a firmar Termo de Permissão de Uso de área pública com a Associação Esportiva União Riograndina de Futsal, localizada no interior do Camping Municipal, no Balneário Cassino, trata-se de um terreno urbano, a ser desdobrado do imóvel descrito à Matrícula 44.740, sito à Rua das Hortências nº135, distante 60,00m (sessenta metros) da esquina com a Rua Antônio Babtista das Neves e medindo; a noroeste 85,00m (oitenta e cinco metros), por onde faz frente pela Rua das Hortências; a nordeste 70,00m (setenta metros); a sudeste 85,00m (oitenta e cinco metros) e a sudoeste 70,00m (setenta metros) com área de 5.950,00m² (cinco mil novecentos e cinquenta metros quadrados).

Art. 2º A Permissão de Uso de que trata o artigo 1º será realizada à titulo gratuito e terá vigência de 20 (vinte) anos, podendo ser prorrogada por igual período a critério das partes.

Art. 3º A Permissão de Uso autorizada no artigo 1º será firmada mediante Termo de Permissão, o qual deverá ter execução fiel e integral pelo beneficiário, revertendo as benfeitorias erigidas ao Patrimônio Público Municipal ao final da permissão.

§ 1º - A Permissão terá cláusula de reversão obrigatória na hipótese do descumprimento das cláusulas e condições do Contrato de Permissão de Uso.

§ 2º - Durante o prazo da permissão de uso o concessionário poderá utilizar o bem da forma que melhor lhe interessar para a consecução de seus fins, não podendo, contudo, alienar ou transferir o mesmo.

Art. 4º A presente Permissão de Uso não isenta a Associação Esportiva União Riograndina de Futsal, do pagamento de impostos e taxas incidentes pela utilização do bem.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Grande, 06 de janeiro de 2022.

FABIO DE OLIVEIRA BRANCO:49844210020

Assinado digitalmente por FABIO DE OLIVEIRA BRANCO:49844210020
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=20085105000106, OU=presencial, CN=FABIO DE OLIVEIRA BRANCO:49844210020
Razão: Eu estou aprovando este documento
Localização:
Data: 2022-01-10 16:07:05
Foxit Reader Versão: 9.4.1

FÁBIO DE OLIVEIRA BRANCO
Prefeito Municipal

cc.:Todas as Secretarias/CSCI/PJ/CMRG/Publicação

Doe órgãos, doe sangue: Salve vidas!

03

Prefeitura Municipal do Rio Grande
Secretaria de Município do Cassino

MEMORIAL DESCRITIVO

Descrição da área:

Trata-se de uma área com 5950 m² no total, conforme descrição a seguir:

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice A, no alinhamento da rua das Hortências pelo lado ímpar, distante 60 metros (sessenta metros) da esquina com a rua Antônio Batista das Neves; daí medindo 85 metros (oitenta e cinco metros) , de frente a noroeste com a rua das Hortências, sentido O-N; daí 70 metros (setenta metros) de lado a nordeste, sentido N-L, lindeiro à área 2; daí 85 metros (oitenta e cinco metros) de lado a sudeste, sentido L-S, lindeiro à área do Camping Municipal do Balneário Cassino; daí 70 metros (setenta metros) de lado a sudoeste, sentido S-O, lindeiro à área 1, fechando assim o perímetro.

Rio Grande, 24 de Novembro de 2021.

Gilberto Arabidian Junior
Engº. Civil e MBA Gestão de Projetos
CREA/RS 159.864

045